



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

DECRETO Nº 3033/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

Página | 1

O PREFEITO do Município de CRISTAIS PAULISTA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2164-2023

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

01.01.01 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	
2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
001 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
003 - 33903000 Material de Consumo	15.000,00
1001 AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	
007 - 44905100 Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL.....	35.000,00
TOTAL GERAL.....	35.000,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS

01.01.01 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	
2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
002 - 31901300 Obrigações Patronais	15.000,00
1002 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
008 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL.....	35.000,00
TOTAL GERAL.....	35.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTAIS PAULISTA, 31 de JULHO de 2023

ELSON GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal